



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 0000022/2026

Órgão Demandante: Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por item .
Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação; () Equipamento de Apoio; () Equipamento de TI; () Consultoria/Auditoria/Assessoria; () Bens de Consumo; (x) Material Permanente; () Despesa de Capital; (x) Material de Consumo () Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Unidade Administrativa Solicitante: Departamento de Programas e Projetos - DPP/IEPTEC

1. OBJETO

1.1. Eventual e futura aquisição de Tecnologias Digitais e Equipamentos de Multimídia destinados ao aparelhamento dos ambientes pedagógicos e administrativos das unidades do IEPTEC, visando apoiar as atividades de ensino, aprendizagem e formação profissional. tais como computadores, periféricos, componentes de hardware e outros equipamentos correlatos, com a finalidade de atender, às necessidades operacionais e pedagógicas da rede IEPTEC, conforme planejamento institucional vigente.

1.2. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------------	----------------	-----------------	------------------------	-------------------	----------------

1	1243 - APARELHO CELULAR ANDROID QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 MODELO: SMARTPHONE DUAL CHIP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GB RAM ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA CARACTERÍSTICAS: APARELHO CELULAR ANDROID COM IA INTEGRADA, 128GB, 4GB RAM, 4GB RAM PLUS, CÂMERA TRIPLA TRASEIRA DE ATÉ 50MP, CÂMERA FRONTAL DE 13 MP, TELA RESISTENTE SUPER AMOLED DE 6.7", PROCESSADOR HELIO G99 OCTA-CORE DE 6NM, ANDROID 15 COM 6 ATUALIZAÇÕES, IP54 RESISTENCIA À ÁGUA E POEIRA, NFC, SAMSUNG WALLET, BATERIA DE 5.000MAH, DUAL CHIP.SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 15.0, MEMÓRIA RAM INSTALADA:8 GB. MODELO DA CPU: MEDIATEK HELIO, VELOCIDADE DA CPU:2,4 GHZ, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA:256 GB, COR: PRETO, CONTAGEM DE SLOTS DO CARTÃO SIM: DUAL SIM, TIPO DE CONECTOR: USB TIPO C, FATOR DE FORMA BARRA, FUNCIONALIDADE DE SEGURANÇA BIOMÉTRICA. RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS, ENTRADA DE INTERFACE HUMANA. TELA TÁTIL, TAMANHO DO CARTÃO SIM. NANO, NÍVEL DE RESISTÊNCIA À ÁGUA: RESISTENTE À ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DUAL SIM, GPS INTEGRADO, NFC, RESISTENTE À ÁGUA, ÚNICO COM ATÉ 6 ATUALIZAÇÕES DE ANDROID E ATÉ 6 ANOS DE ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÁXIMO SUPOSTADO PELA MEMÓRIA FLASH 256 GB. CÂMARA: RESOLUÇÃO DO SENSOR FOTOGRÁFICO FRONTAL:13 MP. RESOLUÇÃO DO SENSOR FOTOGRÁFICO TRASEIRO DA CÂMARA:2, 5, 50 MP. DESCRIÇÃO DA CÂMERA: FRONTAL, TRASEIRA. FLASH DA CÂMERA LED. NÚMERO DE CÂMARAS TRASEIRAS:3. ZOOM DIGITAL:10 X. NÚMERO DE CÂMERAS FRONTAIS:1. PESO DO ITEM:190 GRAMAS. DIMENSÕES DO ARTIGO:16,4 X 7,8 X 0,7 CENTÍMETROS. TAMANHO DA TELA:6,7 POLEGADAS. RESOLUÇÃO:2340 X 1080. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 90 HZ. TIPO DE TELA: AMOLED. RESOLUÇÃO MÁXIMA DA TELA:2340X1080 PIXELS. PROVEDOR DE SERVIÇOS, SEM FIO: TODAS AS OPERADORAS. TECNOLOGIA DE CELULAR:4G. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB, WI-FI. TECNOLOGIA DE REDE SEM FIOS: LTE. CAPACIDADE DA BATERIA: 5000 MILLIAMP HOURS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	9	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
---	--	---------	---	---	--	--

2	14249 - CAIXA SOM TIPO FONTE: INTERNA APLICAÇÃO: SALA DE AULA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM (PARA ATIVIDADES DIVERSAS): ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 40W RMS, BLUETOOTH 5.3. 2 WOOFERS 2 POLEGADAS, FLASH LIGHT, RÁDIO FM; MEMÓRIA PARA GRAVAR ESTAÇÕES DE RÁDIO; USB: ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO /AUX IN (P2); ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA TF ATÉ 64GB, ENTRADA USB-C PARA CARREGAMENTO; FUNÇÃO TWS, LED INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; AUTONOMIA DE ATÉ 16H COM LED DESLIGADO E VOLUME EM 50%. CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 CAIXA DE SOM SPEAKER PHILCO EXTREME BLUETOOTH V5.3 40W, DE PREFERÊNCIA DA MARCA OU SIMILA: SPEAKER PHILCO EXTREME; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	30	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
3	6661 - COMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADO) COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 14700 (20-CORE, CACHE DE 33MB, 2.1GHZ ATÉ 5.4 GHZ). WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) UBUNTU® LINUX® 24.04 LTS. PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 770. MEMÓRIA 16GB DDR5 (1X16GB) 5600 MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. MICROSOFT OFFICE. SOFTWARE DE SEGURANÇA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA. TECLADO E MOUSE INCLUSOS. PORTAS PARTE FRONTAL 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) TYPE-C®, 1 ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET. TRASEIRA 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S) COM SMART POWER ON, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), 1 PORTA DISPLAYPORT™ 1.4 (HBR2), 1 PORTA HDMI 2.1 (TDMS), 1 PORTA ETHERNET RJ45 (1 GBIT/S). OPTICAL DRIVE. DIMENSÕES ALTURA: 30,35 CM, LARGURA: 9,50 CM, PROFUNDIDADE: 29,30 CM, PESO (MÍNIMO): 3,49 KG, PESO (MÁXIMO): 4,75 KG. ÁUDIO E ALTO-FALANTES CONTROLADOR DE ÁUDIO REALTEK ALC3204. CHASSI 180W PSU WITH TPM. WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® 5.4. ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W – 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE). PREFERÊNCIA DO MODELO E MARCA DESKTOP DELL SLIM, OU SIMILAR..GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UNIDADE	41	120	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

4	17694 - DISPLAY INTERATIVO EDUCACIONAL TIPO TELA: TOUCH SCREEN SOFTWARE: WINDOWS E ANDROID TAMANHO TELA: 65 CARACTERÍSTICAS: DISPLAY INTERATIVO EDUCACIONAL – 65 POLEGADAS.TELA INTERATIVA MÍNIMA DE 65” RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840 X 2160) TECNOLOGIA DE TOQUE INFRAVERMELHO OU EQUIVALENTE RECONHECIMENTO MÍNIMO DE 40 TOQUES SIMULTÂNEOS. POCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIORMEMÓRIA RAM MÍNIMA 8 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO 64 GB SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR. BRILHO MÍNIMO 350 CD/M² CONTRASTE MÍNIMO 4000:1 ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 178° ALTO-FALANTES INTEGRADOS MÍNIMO 2 X 15W CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH ENTRADAS MÍNIMAS: 3 HDMI 4 USB 1 USB-C 1 RJ45 COMPATIBILIDADE COM SLOT OPS. VIDRO TEMPERADO ANTI-REFLEXO. SUPORTE PADRÃO VESA GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	4	12	44905200 EQUIPAME NTO DE MATERIAL PERMANE NTE		
---	--	---------	---	----	--	--	--

5	8320 - IMPRESSORA PLOTTER CONEXÃO: USB ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CARACTERÍSTICAS: "IMPRESSORA PLOTTER DE GRANDE FORMATO, DESTINADA À IMPRESSÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, GRÁFICOS, PLANTAS E IMAGENS EM ALTA QUALIDADE, ADEQUADA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS. TIPO DE TECNOLOGIA. TIPO: IMPRESSORA PLOTTER (GRANDE FORMATO). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA (INKJET). IMPRESSÃO COLORIDA. FORMATO E CAPACIDADE: LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 24 POLEGADAS (610 MM). SUPORTE A FORMATOS: A1, A2, A3, A4. ROLO CONTÍNUO. QUALIDADE DE IMPRESSÃO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2400 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE. IMPRESSÃO DE LINHAS TÉCNICAS E IMAGENS COM PRECISÃO ADEQUADA. COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO DE: DESENHOS TÉCNICOS; GRÁFICOS E IMAGENS COLORIDAS. TEMPO DE IMPRESSÃO A1: ATÉ 1 MINUTO POR PÁGINA (APROXIMADAMENTE). MEMÓRIA MÍNIMA: 512 MB OU SUPERIOR PROCESSADOR COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS GRÁFICOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS, LINUX, MACOS. COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE DESENHO E DESIGN, TAIS COMO: CAD, PDF. FORMATOS GRÁFICOS DIVERSOS 01 PORTA ETHERNET (10/100/1000). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA. SUPORTE A IMPRESSÃO EM REDE. MANUSEIO DE MÍDIA. TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS: PAPEL COMUM, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL TÉCNICO (PLOTTER), GRAMATURA SUPORTADA: CONFORME PADRÃO DE MERCADO PARA PLOTTER, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO: 110 A 127 V AC, 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
---	---	---------	---	---	--	--	--

6	5409 -MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO CARACTERÍSTICAS: MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM: 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); 10.2) RESOLUÇÃO MINÍMA DE 1600 DPI; CONECTOR USB (SEM USO DE ADAPTADORES); COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M; POSSUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE, ACOMPANHAR "MOUSE PAD" COM APOIO PARA PULSO EM GEL, COM "DESIGN" ERGONÔMICO, REVESTIMENTO EM TECIDO E BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. GARANTIA DE 1 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO ESSENTIAL USB MOUSE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50	150	33903017 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO		
7	907 - PROJETOR LUMENS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM MOUSE E LASER POINTER EMBUTIDO CARACTERÍSTICAS: PROJETOR LUMENS - PROJETOR POWERLITE E20, COM TECNOLOGIA 3LCD QUE PROPORCIONA IMAGENS VIBRANTES E REALISTAS. POSSUI BRILHO DE 3.400 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA, IDEAL PARA AMBIENTES DE SALA DE AULA. CONTA COM CONECTIVIDADE HDMI E ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, FACILITANDO O ENGAJAMENTO E ENRIQUECIMENTO DOS PLANOS DE AULA. OFERECE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO, ALÉM DE INSTALAÇÃO CONVENIENTE E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO. MARCA DE PREFERÊNCIA OU SIMILAR: EPSON; MODELO: POWERLITE E20; VOLTAGEM: BIVOLT COR: BRANCO; TECNOLOGIA: 3LCD; RESOLUÇÃO: XGA NATIVA E PERFORMANCE 4:3; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO; CONECTIVIDADE: HDMI; DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 24,9 CM; LARGURA: 30,2 CM; ; PROFUNDIDADE: 8,7 CM; PESO: 2,7 KG; 1 PROJETOR POWERLITE E20 ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CABO HDMI (1,8 M);1 CONTROLE REMOTO DO PROJETOR; 2 PILHAS; 1 CD COM SOFTWARES;1 FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	10	30	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

8	12395 - SUORTE DE CHÃO PARA TV 55 A 90 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: SUPORTE DE CHÃO PARA TV 55 A 90 POLEGADAS. MODELO: ON-F92; COMPATIBILIDADE DE TVS E TELA: DE 55" ATÉ 90 POLEGADAS, CAPACIDADE DE CARGA: 90KG, ESPAÇO PARA WEBCAM, RODÍZIOS COM TRAVAS, BANDEJA COM AJUSTE DE ALTURA, VESA: 200 X 200 A 800 X 500MM, TELA PLANA E QUADRO INTELIGENTE: MOVIMENTO SEM ESFORÇO, CAPACIDADE APRIMORADA; EXCELENTE DURABILIDAD; COLUNA DUPLA DE ALTA QUALIDADE; ALTURA AJUSTÁVEL COM ELEVAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO: 1350 X 1650MM. AJUSTE DE ALTURA MANUAL. GARANTIA: 3 MESES. COMPATÍVEL COM TVS SMART, LED, LCD, OLED E PLASMA, DENTRO DO PADRÃO DE MEDIDAS E PESO ESPECIFICADO.SIM, ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FIXAÇÃO DA TV. COMPATÍVEL COM TVS DE 55 ATÉ 90 POLEGADAS, DESDE QUE O PADRÃO VESA ESTEJA DENTRO DAS MEDIDAS SUPORTADAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS. PREFERÊNCIA DA MARCA OU SIMILAR ONISTEK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAME NTO DE MATERIAL PERMANE NTE		
9	5522 - SWITCH 24 PORTAS APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO CARACTERÍSTICAS: SWITCH 24 PORTAS : MIKROTIK CSS326-24G-2S+RM SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET SFP+ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CÓDIGO DO PRODUTO: CSS326-24G-2S+RM; DIMENSÕES: 443 X 144 X 44 MM; SISTEMA OPERACIONAL: SWOS; ARMAZENAMENTO: 2 MB; TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH; TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -20°C A 70°C; MTBF: APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25°C; FUNCIONALIDADES AVANÇADAS; 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET; 2 PORTAS SFP+ PARA MÓDULOS DE 1,25GB E 10GB; GERENCIAMENTO DE ENCAMINHAMENTO PORTA A PORTA; APLICAÇÃO DE FILTRO MAC; CONFIGURAÇÃO DE VLANS; ESPELHAMENTO DE TRÁFEGO; LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA; AJUSTE DE CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP; CONDIÇÕES AMBIENTAIS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 70°C; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM; ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1,2A ; ABAS PARA RACK. O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAME NTO DE MATERIAL PERMANE NTE		

10	5522 - SWITCH ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE CARACTERÍSTICAS: SWITCH ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL (CONFORME NECESSIDADE) - PORTAS: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: ≥ 48 GBPS TABELA MAC: ≥ 8K ENTRADAS MONTAGEM: RACK 19" (1U) RECURSOS MÍNIMOS: AUTO MDI/MDIX AUTO NEGOCIAÇÃO FULL/HALF DUPLEX ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	10	30	44905200	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
----	---	---------	----	----	----------	------------------------------------	--

11	13510 - TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO CARACTERÍSTICAS: TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO - TECLADO: TECLADO COM PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS (PADRÃO BRASILEIRO, INCLUINDO TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA), ESTILO DE TECLAS CHICLETTE, CONECTOR USB (SEM USO DE ADAPTADORES), NA COR PRETA. DEVE ACOMPANHAR APOIO DE PULSO EM GEL, COM DESIGN ERGONÔMICO, REVESTIMENTO EM TECIDO E BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. GARANTIA DE 36 MESES. OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVERÁ, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE "FOLDERS" E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SÍTIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SÍTIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50	150	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
----	---	---------	----	-----	--	--	--

12	6661 - COMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO MAIS SIMPLES) CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 14400 (10-CORE, CACHE DE 20MB, 2.5GHZ ATÉ 4.7 GHZ). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) WINDOWS 11 HOME. PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730. MEMÓRIA 8GB DDR5 (1X8GB) 4800 MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. MICROSOFT OFFICE. SOFTWARE DE SEGURANÇA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA. TECLADO E MOUSE INCLUSOS. PORTAS PARTE FRONTAL 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) TYPE-C®, 1 ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET. TRASEIRA 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S) COM SMART POWER ON, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), 1 PORTA DISPLAYPORT™ 1.4 (HBR2), 1 PORTA HDMI 2.1 (TDM), 1 PORTA ETHERNET RJ45 (1 GBIT/S). DIMENSÕES ALTURA: 30,35 CM , LARGURA: 9,50 CM, PROFUNDIDADE: 29,30 CM , PESO (MÍNIMO): 3,49 KG , PESO (MÁXIMO): 4,75 KG. ÁUDIO E ALTO-FALANTES CONTROLADOR DE ÁUDIO REALTEK ALC3204. CHASSI 180W PSU WITH TPM. WIRELESS WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® 5.4. ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W – 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE). PREFERÊNCIA DO MODELO E MARCA DESKTOP DELL SLIM, OU SIMILAR..GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UNIDADE	80	210	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
----	---	---------	----	-----	--	--

13	1280 - AMPLIFICADOR SOM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH, USB, CD CARD, CONTROLE REMOTO CARACTERÍSTICAS: AMPLIFICADOR SOM AMBIENTE: SLIM 2700 BG5 160W RMS BLUETOOTH, BIVOLT, 4OHMS FRAHM - 32108 CERTIFICAÇÃO ANATEL: 14273-21-14295 A LINHA Nº1 EM AMPLIFICADOR COMERCIAIS DO BRASIL, CHEGA EM SUA QUINTA GERAÇÃO (G5), TRAZENDO AINDA MAIS TECNOLOGIA E UM VISUAL ÚNICO E INOVADOR. ESTA GERAÇÃO REFLETE TODA A CONFIABILIDADE, SEM PERDER SUA ESSÊNCIA. O AMPLIFICADOR SLIM 2700 OPTICAL G5 COM 160 WATTS RMS DE POTÊNCIA (2 CANAIS DE 80 W RMS). AMPLIFICADOR QUE PODE SONORIZAR 2 AMBIENTES DISTINTOS, COM MÚSICAS DIFERENTES, POIS POSSUI DOIS CANAIS INDEPENDENTES E COM CONTROLE DE VOLUME E EQUALIZADORES SEPARADOS. INDICAÇÃO DE USO: RESTAURANTES, CONVENIÊNCIAS, FARMÁCIAS, LOJAS, CLÍNICAS, AMBIENTES CORPORATIVOS, MERCADOS/SUPERMERCADOS E MUITOS OUTROS. INDICAÇÃO DE USO: - RESTAURANTES, CONVENIÊNCIAS, FARMÁCIAS, LOJAS, CLÍNICAS E MUITOS OUTROS OU AMBIENTES QUE TENHAM A NECESSIDADE DE SONORIZAR DUAS SALAS COM VOLUMES SEPARADOS. DIFERENCIAL 1: VISUAL ÚNICO E MODERNO – SEU VISUAL COM LINHAS CURVAS, REFLETE TODA A INOVAÇÃO DA LINHA LÍDER EM AMPLIFICADORES. DIFERENCIAL 2: ANTENA BLUETOOTH – PARA MELHORAR AINDA MAIS O ALCANCE DE SINAL BLUETOOTH, QUE TEM SUA VERSÃO 5.0. DIFERENCIAL 3: CONFIABILIDADE ELETRÔNICA – EM SUA QUINTA VERSÃO ELETRÔNICA, TRÁS AJUSTAR E ESTABILIDADE A SISTEMAS DE SOM. DIFERENCIAL 4: SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO – SUPORTES PARA PROJETOS E PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS EM SUA OPERAÇÃO E PARA PROJETOS. DIFERENCIAL 5: CONFIABILIDADE. A LINHA NÚMERO 1º EM AMPLIFICADORES. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: FRAHM - MODELO: 32108 *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA RMS: 160W (2X 80W) - IMPEDÂNCIA: 4 OHMS - AMPLIFICADOR: CLASSE AB - ENTRADAS PARA CONEXÃO DE MICROFONE. - EQUALIZADOR. - ENTRADA ÓPTICA. - CONEXÃO AUXILIAR VIA RCA, USB, BLUETOOTH, P2M E MICRO SD. - CHAVE SELETORA DE SINAL EM SUA PARTE FRONTAL. - BIVOLT AUTOMÁTICO: 90V 240V - DIMENSÕES DO PRODUTO: 63 X 385 X 165 MM (AXLXP) - PESO LÍQUIDO: 2 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01X AMPLIFICADOR RECEIVER SLIM 2700 BG5 160W RMS BLUETOOTH, BIVOLT, 4 OHMS FRAHM - 32108. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8	16	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
----	--	---------	---	----	---	--

14	8762 - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - USB TIPO: EXTERNA PARA CARTÕES SD/SDHC/SDXC, MICRO SD/SDHC CARACTERÍSTICAS: LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SD CARD,XD CARD,MMC CARD,MEMORY STICK CARD,CF CARD,MICRO SD,TF CARD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	10	33903016 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE		
15	226 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CARACTERÍSTICAS: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. CONECTIVIDADE: WI-FI. ENTRADA USB. CONEXÕES MÓVEIS: WI-FI DIRECT, EPSON SMART PANEL, EPSON EMAIL PRINT, IMPRESSÃO REMOTA, CHROMEBOOK NATIVE PRINT. TIPOS DE PAPEL: NORMAL, ENVELOPE, PHOTO GLOSSY, PRESENTATION PAPER MATTE, HIGH QUALITY INK JET PAPER, ESPECIAL, PHOTO SEMI-GLOSS. TAMANHOS DE PAPEL: CARTA, A4, EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO 9, 5 X 7 ", FOLIO, FOTO 10 X 15 CM, ENVELOPE N10, FOTO 13 X 18 CM, FOTO 16:9, ENVELOPE PERSONALIZADO (54 X 86 MM - 215.9 X 1.200 MM). CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 100. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 2. COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 50. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 5760 DPI X 1440 DPI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR 5760 DPI X 1440 DPI. FORMATOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS JPG, PDF, PNG. GRAMATURA MÁXIMA DE PAPEL SUPORTADA 90 G/M². COMPRIMENTO MÍNIMO DO PAPEL PERSONALIZADO 10,5 CM. LARGURA MÁXIMA DO PAPEL PERSONALIZADO 21 CM. COMPRIMENTO MÁXIMO DO PAPEL PERSONALIZADO 21 CM. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. TIPO DE IMPRESSÃO: COR. FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33 PP. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM. MÉTODO DE IMPRESSÃO DUPLA FACE MANUAL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. PORTÁTIL. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 256 MHZ. QUANTIDADE DE CARTUCHOS 4. TIPO DE TELA LCD. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS. GARRAFAS DE TINTA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FIO USB, GUIA DE INSTALAÇÃO. PESO E DIMENSÕES: ALTURA 34,7 CM. LARGURA 37,5 CM. PROFUNDIDADE 17,9 CM. PESO 3,9 KG. ITENS INCLUSOS: 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. PREFERÊNCIA DA MARCA E MODELO EPSON ECOTANK L3250, OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	10	30	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

16	6669 - MONITOR DE VIDEO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA CARACTERÍSTICAS: MONITOR DE VIDEO: LCD TFT E/OU LED DE NO MÍNIMO 24 (POLEGADAS) OU SUPERIOR; ESTRUTURA SLIM, LCD TFT E/OU LED DE NO MÍNIMO 24 (POLEGADAS) OU SUPERIOR; ESTRUTURA SLIM, POLICROMÁTICO, WIDESCREEN, ANTI- REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 OU SUPERIOR, ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ENERGIAENERGY STAR; POSSUIR 1 (UMA) ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS PADRÃO VGA OU SUPERIOR; 1 (UMA) DIGITAL (CONECTOR DVI) OU HDMI; DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E PADRÃO DE CORES DA MÁQUINA OFERTADA NESTE ITEM. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL PRO 24 PLUS. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	50	150	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
17	226 - IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES LASER A4 MONOCROMÁTICA IR 1643IF II: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO E FAX. PROCESSADOR: PROCESSADOR PERSONALIZADO CANON 800MHZ X 2. IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO, ARMAZENAMENTO E FAX OPCIONAL TELA TÁTIL LCD TFT WVGA A CORES DE 12,7 CM/5". MEMÓRIA ARMAZENAMENTO INTERFACE DE LIGAÇÃO: STANDARD: 1,0 GB DE RAM EMMC DE 2GB. REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, NFC, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), LIGAÇÃO DIRETA WIFI. OUTROS STANDARD: USB 2.0 (ANFITRIÃO) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1. CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 80 G/M²): STANDARD: 650 FOLHAS CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS MÁXIMO: 2300 FOLHAS INTERFACE DE USUÁRIO INTUITIVA. FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: CASSETE SUPERIOR 1: FORMATO STANDARD: A4, B5, A5, A5R, A6 FORMATO STANDARD: A4, B5, A5, A5R, A6. GARANTIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E PASSA A VIGIR A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA E VENDA. REFERIDA GARANTIA É COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MESES CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADICIONADA DE 09 (NOVE) MESES CONCEDIDA POR LIBERALIDADE DA CANON E ABRANGE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PREFERÊNCIA DA MARCA: SAMSUNG OU EQUIVALENTE. CANON MODELO: IMAGERUNNER 1643IF II. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	4	12	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

18	7092 - RACK DE PAREDE OU PISO PADRÃO 19 POLEGADAS APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REGULÁVEIS/LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS/VEN CARACTERÍSTICAS: "RACK DE PAREDE OU PISO PADRÃO 19 POLEGADAS. ALTURA: 6U. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 450 MM (RECOMENDADO ≥ 500 MM). CAPACIDADE DE CARGA: ≥ 40 KG. PORTA FRONTAL: COM VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO. ABERTURAS LATERAIS: REMOVÍVEIS OU VENTILADAS. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NATURAL (OPCIONAL SUPORTE PARA COOLER). TRILHOS: REGULÁVEIS OU FIXO PADRÃO 19". ACESSO: PORTA COM CHAVE. " GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	4	12	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
19	10429 - PARAFUSO COM PORCA CARACTERÍSTICAS: "PARAFUSOS PADRÃO M5 OU M6 COM PORCAS GAIOLA :(COM DIMENSÕES COMPACTAS DE 2 CM EM ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO, E UM PESO LEVE DE APENAS 18 G) MATERIAL: AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM RACK COMPATIBILIDADE: TODOS OS RACKS PADRÃO 19". "	KIT	4	12	33903025 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS		
20	7092 - ORGANIZADOR HORIZONTAL PARA RACK APLICAÇÃO: COMPOSIÇÃO AMBIENTE TRABALHO CARACTERÍSTICAS: ORGANIZADOR HORIZONTAL PARA RACK 19 - ALTURA: 1U (44,5 MM) MATERIAL: AÇO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUANTIDADE DE ANÉIS/GUIA: MÍNIMO 5 A 10 PASSAGENS FIXAÇÃO: COMPATÍVEL COM RACKS PADRÃO 19" APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE PATCH CORDS E CABOS DE REDE COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	30	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
21	16158 - PATCH PANEL APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA CARACTERÍSTICAS: " PATCH PANEL PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO - CATEGORIA: CAT6 QUANTIDADE DE PORTAS: 24 RJ45 FÊMEA ALTURA: 1U (44,5 MM) LARGURA: 19 POLEGADAS MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONECTORES: RJ45 COM CONTATOS BANHADOS (OURO OU EQUIVALENTE) TERMINAÇÃO: IDC PADRÃO 110 (22 A 26 AWG) PADRÕES: ANSI/TIA/EIA-568 T568A E T568B APLICAÇÕES: REDES GIGABIT ETHERNET (1000 MBPS) ACESSÓRIOS: PARAFUSOS E IDENTIFICADORES" GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	100	300	33903017 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO		

22	237 - ROTEADOR CARACTERÍSTICAS: "ROTEADOR BANDA LARGA TP-LINK ER706W WI-FI6 AX3000 GIGABIT VPN OMADA MULTI-WAN/LAN USB 1 PORTA SFP: CLASSE DA BANDA DE FREQUÊNCIA: DUAL-BAND; NORMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO:802.11AX; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: COMPUTADOR PESSOAL, CONSOLE DE JOGOS, NOTEBOOK, SMARTPHONE, TABLET; USOS RECOMENDADOS DO PRODUTO: COMERCIAL; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WI-FI; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; PROTOCOLO DE SEGURANÇA: WPA3, WPA2-PSK, WPA2-ENTERPRISE; NÚMERO DE PORTAS: 6; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 2976 MEGABITS PER SECOND;LARGURA DE BANDA DA PORTA LAN: 1000 MBPS; VOLTAGEM: 12 VOLTS (CC); TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ENVIO: 2400 MEGABITS POR SEGUNDO; É COMPATÍVEL COM MODEM: NÃO; COBERTURA: EXTENSA COBERTURA WI-FI; FREQUÊNCIA: 5 GHZ; MARCA: DE REFERÊNCIA OU SIMILAR:TP-LINK; MODELO: ER706W; COMPONENTES INCLUÍDOS: ROTEADOR; NÚMERO DO MODELO: 4895252500691; NÚMERO DA PEÇA:ER706W; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	1	3	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
23	237 - ROTEADOR CARACTERÍSTICAS: ROTEADOR TP-LINK LOAD BALANCE ROUTER MULTI-WAN VPN TL-ER605: TIPO DE CONEXÕES: COM FIA; VELOCIDADE: WIRELESS 0 MBPS; FREQUÊNCIAS:1 PORTA WAN ETHERNET FIXA; TIPO DE FREQUÊNCIA: BANDA ÚNICA; LARGURA DE BANDA: 10/100/1000; NORMAS IEEE IEEE 802.3, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB; COM HOTSPOT: SIM; QUANTIDADE DE ANTENAS INTERNAS: QUANTIDADE DE PORTAS WAN/LAN 2; 4; QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNA: 2; QUANTIDADE TOTAL DE PORTAS: 5; QUANTIDADE DE PORTAS LAN:2; QUANTIDADE DE PORTAS WAN:1; QUANTIDADE DE PORTAS WAN/LAN: 2; QUANTIDADE DE PORTAS USB:1; COM BOTÃO DE REINÍCIO: SIM; HOMOLOGAÇÃO ANATEL Nº132972003177; COM FIREWALL INTEGRADO: SIM; PROTOCOLOS DE SEGURANÇA: NAT, DMZ, SPI; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C - 40 °C; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 2.5 CM X 15.8 CM X 10.1 CM; COM CONEXÃO POE: NÃO; FABRICANTE: TP-LINK TECHNOLOGIES CO., LTD; MARCA: DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: TP-LINK. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

24	7092 - RACK PADRÃO 19 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: "RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 24U X 670 PISO DESMONTADO: DIMENSÕES EXTERNAS:ALTURA: 1171,98MM; LARGURA: 600MM; PROFUNDIDADE: 730MM; DIMENSÕES INTERNAS:ALTURA: 1066,80MM; LARGURA: 600MM; PROFUNDIDADE: 670MM; COR: PRETO; MODELO: RACK PISO 24U X 670MM; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 120CM X 60 CM X 73 CM.; QUANTIDADE DE UNIDADE POR RACK: 24; MONTÁVEL NA PAREDE, ACESSÓRIOS: BASE SOLEIRA, PLANO DE FIXAÇÃO." GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	3	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
25	11575 - RÉGUA DE TOMADAS RACK 19 CARACTERÍSTICAS: "RÉGUA DE TOMADAS RACK 19 12 SAÍDAS PADRÃO; CONFECCIONADA: EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (18, ESPESSURA 1,21 MM), ESTAMPADA, DOBRADA, ELETROZINCADA; PINTURA: EM EPÓXI-PÓ PRETO; SOLDAGEM: ESTANHO; DISTÂNCIA DAS TOMADAS: ESTÃO LOCALIZADAS Á 2,3 CM UMA DA OUTRA POSSIBILITANDO COLOCAR FONTES; ABAS: NAS LATERAIS GIRATÓRIAS E REMOVÍVEIS; CORRENTE MÁXIMA ADMISSÍVEL:20AMPERES. SEU CABO DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA PADRÃO NOVO NBR, ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DA RÉGUA, SENDO MONTADO COM CABO PP FLEXÍVEL, NO TAMANHO DE 2,10 METROS DE 3 CONDUTORES (3 X 2,5 MM). DIMENSÕES:ALTURA: 1U(4,5 CM)LARGURA DE ABA A ABA:48 CM (19 POLEGADAS) PROFUNDIDADE: 4,5 CM. CONTEÚDO POR EMBALAGEM 1 UNIDADE RÉGUA DE TOMADAS 20A - 12SAÍDAS PADRÃO NOVO NBR. SEM GARANTIA. DE PREFERENCIA DA MARCA PIER TELECOM. MODELO PADRÃO NOVO" GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	6	33903025 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS		
26	18475 - MÁQUINA PARA RECORTE C/SCANNER SCANNCUT 110V CARACTERÍSTICAS: MÁQUINA PARA RECORTE C/SCANNER SCANNCUT 110V. CONEXÃO WI-FI E USB. FUNCIONA SEM COMPUTADOR. FUNÇÃO MEIO CORTE. CORTA MATERIAIS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA. 1303 DESENHOS EMBUTIDOS COM 17 FONTES. TELA TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5". SCANNER DE 600 DPI COM ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60CM. ACEITA FOLHAS ADESIVAS PARA CORTE DE 30CM (L) X 30CM (C) E 30CM (L) X 60CM. TECNOLOGIA DO SENSOR DE LÂMINA DETECTA A ESPESSURA DO MATERIAL AUTOMATICAMENTE. MEMÓRIA DA MÁQUINA DE CORTE: 1,5 MB; PORTA USB PARA MÍDIA; VELOCIDADE DE CORTE AJUSTÁVEL: SELEÇÃO MANUAL NA MÁQUINA; CAPACIDADE DE LEITURA DE OBJETOS: Nº MÁXIMO DE PADRÕES 600. TENSÃO: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	3	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

27	4047 - CABO HDMI FIBRA ÓPTICA 2.1 8K CARACTERÍSTICAS: CABO HDMI FIBRA ÓPTICA 2.1 8K : COMPRIMENTO: 30 METROS, RESOLUÇÃO: FIBRA 4K ULTRA HD (2160P), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 8K A 60HZ E 4K A 120HZ, COMPATIBILIDADE: HDMI 2.0 E VERSÕES ANTERIORES TRANSMISSÃO DE ÁUDIO: SUPORTE PARA ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE, CONECTORES: BANHADOS A OURO PARA MÁXIMA CONDUTIVIDADE, QUALIDADE DE IMAGEM: CORES VIVAS E CONTRASTE APRIMORADOS ÁUDIO E VÍDEO, PROFISSIONAL, 30 METROS, ALTA VALOCIDADE 2,0V, 4K, 60 HERTZ, CONDUTORES MACHO-MACHO DE PREFERÊNCIA DA MARCA OU SIMILA:FEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40	100	33903017 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO		
----	---	---------	----	-----	---	--	--

28	915 - TELA PROJEÇÃO CARACTERÍSTICAS: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA 200X150 CM; TELA INTEIRA (L X A): APROXIMADAMENTE 203CM X 156CM; TELA BRANCA (L X A): APROXIMADAMENTE 197CM X 148CM; BARRA INTEIRA (L X A): APROXIMADAMENTE 212CM X 7CM; PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM; TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; FORMATO: VÍDEO 4:3; POLEGADAS: 78,7. OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE “FOLDERS” E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SÍTIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SÍTIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	5	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
----	--	---------	---	---	--	--	--

29	12609 - TV 75 POLEGADAS - SMART TV 75" CARACTERÍSTICAS: TV 75 POLEGADAS - SMART TV 75" 4K UHD LED WI-FI BLUETOOTH ALEXA 3 HDMI, RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160), TIPO DE PAINEL VA, TIPO DE DISPLAY LED, TIPO SMART. GAMING HUB. VISUAL LIVRE DE CABOS. SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL. AI ENERGY MODE. MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD. CONTRAST ENHANCER. TECNOLOGIA MOTION: MOTION XCELERATOR. MODO FILMMAKER. EXPERIÊNCIA MULTI DISPOSITIVO: MOBILE TO TV, SOUND MIRRORING, WIRELESS TV ON. NFT. APPLE AIRPLAY. DAILY+, FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI, CONEXÕES HDMI: 3, ETHERNET LAN, ANTENA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, CONTROLE REMOTO, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160, FORMATO DA TELA 16:09, RECURSOS DE IMAGEM HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR, RECURSOS DE ÁUDIO SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, RECURSOS PARA GAMES AUTO GAME MODE ALLM, VRR, HGIG, GAMING HUB CONTRASTE MEGA CONTRASTE, FUNÇÕES AJUSTE PARA DEFICIENTES VISUAIS: MENU DE ZOOM E TEXTO, ALTO CONTRASTE, SEECOLORS, INVERSÃO DE CORES, ESCALA DE CINZA, IMAGEM DESATIVADA. AJUSTE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: LEGENDA OCULTA, ÁUDIO DE SAÍDA MÚLTIPLA, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS. AJUSTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA: REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO, APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO. GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS, ITENS INCLUSOS 1 CONTROLE REMOTO: TM2360E, COMPATIBILIDADE COM 'SLIM WALL MOUNT', COMPATIBILIDADE COM 'FULL MOTION SLIM WALL MOUNT (Y22)', COMPATIBILIDADE COM 'CAMERA SLIMFIT', MODULO ZIGBEE: DONGLE SUPPORT, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (MÁXIMO): 180W, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 167,75CM ALTURA 100,63CM PROFUNDIDADE 32,5CM, PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO. PREFERÊNCIA DA MARCA SAMSUNG OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
----	--	---------	---	---	---	--

30	15766 - ACCESS POINT HUAWEI EKIT AP362E CARACTERÍSTICAS: "ACCESS POINT HUAWEI EKIT AP362E: PADRÃO WI-FI: WI-FI 6 (802.11A/B/G/N/AC/AX); TECNOLOGIA: ANTENAS INTELIGENTES; FREQUÊNCIA: DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ); MIMO SPATIAL STREAMS: [""2X2 (2.4 GHZ) E 2X2 (5 GHZ)""]; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO:23 DBM (POTÊNCIA COMBINADA); RÁDIOS: 2.0; PORTAS ETHERNET:1X GE (RJ45); ALIMENTAÇÃO: POE (POWER OVER ETHERNET); CONSUMO MÁXIMO: 9.4 W; PORTAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE A POE OUT USB OU IOT. MODELO: AP362E; DIMENSÕES:180 MM X 35 MM; PESO EM KG:0.45 KG; TIPO DE INSTALAÇÃO: PAREDE / TETO (DIVERSOS SUPORTES); TEMPERATURA: [""0°C A 40°C""]; MTBF:440. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
31	19246 - TABLET CARACTERÍSTICAS: TABLET 128GB, 4GB DE RAM, COM CHIP - CHIPSET UNISOC T616 BATERIA LI-ION 7000 MAH / CARREGADOR 10 W TELA 11" , INCELL IPS, 1200X2000, 60HZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 SUPERIOR ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, SENSOR DE LUMINOSIDADE, HALL SENSOR, GPS/GNSS, A-GPS, GLONASS PORTAS E CONEXÕES USB-C 2.0, CONECTOR INTELIGENTE PARA TECLADO COR PRETO PESO E DIMENSÕES 500G / 254 X 115.4 X 7.8 MM CÂMERA FRONTAL 5MP CÂMERA TRASEIRA 8MP QUANTIDADE DE CHIP DUAL CHIP MEMÓRIA 8GB ARMAZENAMENTO INTERNO 128GB GARANTIA 12 MESES CONDIÇÃO NOVO CONECTIVIDADE 2G, 3G, 4G / WIFI 802.11 A/B/G/N/AC , BLUETOOTH 5.0, CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL 027402303589 CONTEÚDO DA EMBALAGEM TABLET, CARREGADOR DE 10 W, CABO DE DADOS E CAPA DE PROTEÇÃO COM TECLADO COM CONEXÃO INTELIGENTE. MODELO DE REFERÊNCIA: TABLET PREFERÊNCIA DA MARCA OU SIMILAR: VAIO TL10 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30	100	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		

32	238 - SCANNER CARACTERÍSTICAS: SCANNER PORTÁTIL: SCANNER DR-240 - QUALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EXCELÊNCIA DO IMAGEFORMULA DR-240 E AS CARACTERÍSTICAS CENTRADAS NA PRODUTIVIDADE SÃO UMA INOVAÇÃO NESTE SEGMENTO DE VALOR. PROPORCIONANDO UMA DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA ATÉ 45 PPM/90 IPM MONOCROMÁTICA. É A ESCOLHA COMPLETA NATURAL PARA DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E GRUPOS DE TRABALHO. O SEU FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, BEM COMO UM DESIGN COMPACTO E ATRAENTE, CAUSA UMA EXCELENTE IMPRESSÃO EM BALCÕES E PONTOS DE CONTACTO COM O CLIENTE, POR EXEMPLO, EM BANCOS, HOTÉIS, HOSPITAIS E GABINETES GOVERNAMENTAIS. INFORMAÇÃO GERAL DO PRODUTO - TIPO: DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP - FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - DIMENSÕES (L X P X A): TABULEIROS FECHADOS: 291 X 253 X 231 MM, TABULEIROS ABERTOS: 291 X 603 X 363 MM - PESO: APROX. 2, 8 KG - REQUISITOS DE ENERGIA: CA 100-240 V (50/60 HZ) - CONSUMO DE ENERGIA: DIGITALIZAÇÃO: 19 W OU MENOS, MODO DE HIBERNAÇÃO: 1, 4 W OU MENOS, DESLIGADO: 0, 1 W OU MENOS - AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: 10 - 32, 5 °C, HUMIDADE: 20 - 80% HR - CONFORMIDADE AMBIENTAL: ROHS E ENERGY STAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SCANNER - PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM - A CORES: 30 PPM/60 IPM - RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP - MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES.; MARCA REFERÊNCIA OU SIMILAR: CANON. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	10	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	
	12370 - NOBREAK 700VA CARACTERÍSTICAS: NOBREAK 700VA - ESPECIFICAÇÕES: ENERGIA: - POTÊNCIA: 700VA- TENSÃO DE ENTRADA: 115V- TENSÃO DE SAÍDA: 110 / 115V- QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA + 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA- FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL - PWM)- TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V- BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA SELADA REGULADA POR VÁLVULA 12V/5AH AGM-VRLA- AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS COM					

33	REFERÊNCIA AO USO DE UMA CARGA DE 50W- FREQÜÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA- FREQÜÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%- FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,65- TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS- RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%- RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C- FAIXA DE ENTRADA 115V: 99V-138V (CA)- TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%- SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO- CONEXÃO DE ENTRADA AC: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO- COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM). RECURSOS: - ESTABILIZADOR INTEGRADO- FILTRO DE LINHA INTEGRADO- TECLA LIGA-DESLIGA MEMORIZADA E TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL- LED'S INDICATIVOS PARA O STATUS DO NOBREAK (REDE E BATERIA)- ALARME SONORO- FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE (AVISA SÓ QUANDO NECESSÁRIO, TRABALHANDO EM SILÊNCIO A MAIOR PARTE DO TEMPO)- FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA E TROCA FÁCIL)- FUNÇÃO BLECAUTE - DC START - COLD START - PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (COM BATERIA PREVIAMENTE CARREGADA)- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS- RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL DAS BATERIAS)- TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE (INTERATIVO)- TECNOLOGIA SMD (MAIOR CONFIABILIDADE E MAIS COMPACTO)- MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO FLASH (CISC/ RISC IMPLEMENTADO)- INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA DE MALHA DE CAPTURA DE FASE - PHASE-LOCKED LOOP - PLL)- ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO- RELIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO RETORNA A ENERGIA ELÉTRICA SE DESLIGADO POR BATERIA BAIXA- FUNÇÃO TRUE-RMS (MELHOR QUALIDADE E PRECISÃO NA REGULAÇÃO DA SAÍDA E MEDIÇÃO)- MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS- CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS- MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS- CIRCUITO DESMAGNETIZADOR- GABINETE EM ABS DE ALTO IMPACTO- XPRO DESIGN. PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO- PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR- PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS- PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO	UNIDADE	200	600	44905200 EQUIPAME NTO DE MATERIAL PERMANE NTE		
----	--	---------	-----	-----	--	--	--

	TRANSFORMADOR- PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA- PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA.					
10307	GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES TOTEM DIGITAL INTERATIVO, INCLUINDO EQUIPAMENTO, SISTEMA/APLICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS INTERATIVOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES ESCOLARES E INSTITUCIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DINÂMICAS EDUCACIONAIS, GINCANAS, JOGOS INTERATIVOS, AVALIAÇÕES, PESQUISAS, CONSULTAS, INSCRIÇÕES E COLETA DE INFORMAÇÕES JUNTO A ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES, PARTICIPANTES DE CURSOS, EVENTOS E DEMAIS USUÁRIOS. CARACTERÍSTICAS: TOTEM DIGITAL INTERATIVO DE USO EDUCACIONAL, COM ESTRUTURA VERTICAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, SALAS DE ATIVIDADES, ÁREAS COMUNS, EVENTOS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS; • ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE; • ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA MICROTTEXTURIZADA, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO VISUAL; • DESIGN MODELO SLIM VERTICAL, COM ESTRUTURA MODERNA E ADEQUADA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS; • CANTOS RETOS E ACABAMENTO SEGURO, PROPORCIONANDO MELHOR INTEGRAÇÃO ESTÉTICA AO AMBIENTE; • TELA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN PARA INTERAÇÃO DIRETA DOS USUÁRIOS; • INTERFACE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNOS, PROFESSORES E PÚBLICO EM GERAL; • POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIGITAIS, INCLUINDO: ◦ GINCANAS EDUCATIVAS; ◦ JOGOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ◦ DESAFIOS INTERATIVOS; ◦ ATIVIDADES DE FIXAÇÃO DE CONTEÚDO; ◦ AVALIAÇÕES E TESTES; ◦ DINÂMICAS DE APRENDIZAGEM; ◦ APRESENTAÇÕES E CONTEÚDOS MULTIMÍDIA; • SISTEMA/APLICAÇÃO QUE PERMITA CRIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS INTERATIVOS; • POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, PESQUISAS					

34	DE SATISFAÇÃO, AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONSULTAS PÚBLICAS; • PERMITIR COLETA, ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERADAS PELOS USUÁRIOS; • POSSIBILITAR GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS; • PERMITIR UTILIZAÇÃO EM AÇÕES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS, EVENTOS, FEIRAS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; • CONECTIVIDADE DE REDE POR MEIO DE CONEXÃO CABEADA E/OU WI-FI/ETHERNET. • PERSONALIZAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO MEDIANTE APLICAÇÃO DE ARTE INSTITUCIONAL EM VINIL COLORIDO LAMINADO, SENDO QUE, A ARTE SIMPLES COM AS LOGOMARCAS DO IEPTec SERÁ DISPONIBILIZADA PELO CONTRATANTE NA FASE DE CONTRATAÇÃO. • FILTRO DE LINHA BIVOLT COM PROTEÇÃO POR FUSÍVEL E TOMADAS DE EXTENSÃO. COMPONENTES MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: • TELA/SMART TV LED DE 20 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, COM ALTO-FALANTES INTEGRADOS; • COMPUTADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO CONTENDO, NO MÍNIMO: ◦ PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU EQUIVALENTE; ◦ 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB; ◦ ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 256 GB; ◦ CONEXÕES USB; ◦ INTERFACE DE REDE; ◦ CONECTIVIDADE WI-FI; ◦ WEBCAM HD COM MICROFONE INTEGRADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES QUE DEMANDEM CAPTURA DE IMAGEM E ÁUDIO; ◦ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO. SERVIÇOS INCLUSOS: • TRANSPORTE E ENTREGA DO EQUIPAMENTO; • MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO; • CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA E DOS COMPONENTES; • INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA APLICAÇÃO NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO; • ORIENTAÇÃO BÁSICA AOS USUÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO E	UNIDADE	2	5	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
----	--	---------	---	---	--	--	--

	GERENCIAMENTO DOS CONTEÚDOS; - SUORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA/CONTRATUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
35	NOTEBOOK - PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5- 1334U (10-CORE, CACHE DE 16MB, ATÉ 4.60GHZ); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO HOME LICENÇA PERPÉTUA (PORTUGUÊS – BRASIL); PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA: 15.6", FHD (1920X1080), 120HZ, 220 NITS, WVA, ANTIRREFLEXO; MEMÓRIA: 16GB DDR4 (1X16GB) 2666MT/S; LIMITE DE 16GB ATINGIDO (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; COR: CARBON BLACK - PRETO CARBONO; TECLADO: TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); PORTAS: VERSÃO PRETO CARBONO: 1 PORTA HDMI 1.4; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO (APENAS DADOS); 1 PORTA USB 2.0 TYPE A; 1 CONECTOR DE HEADSET; 1 TOMADA DE ENERGIA; SLOTS: 1 SLOT DE CARTÃO SD; 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD); DIMENSÕES: VERSÃO PRETO CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEEN FUL HD (1080P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL; ÁUDIO E ALTOFALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL; WIRELESS: REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE, 2X2, 802.11AX, MU-MIMO, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA); DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 9 HORAS E 15 MINUTOS; ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT); APOIO PARA AS MÃOS: PALMREST; MODELO REFERÊNCIA NOTEBOOK INSPIRON 15. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UNIDADE	100	200	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
36	PAINEL CEGO PARA RACK: ALTURA: 1U MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO: PADRÃO RACK 19" FINALIDADE: FECHAMENTO DE ESPAÇOS LIVRES, MELHORIA ESTÉTICA E FLUXO DE AR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	4	12	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
37	RACK DE PAREDE OU PISO PADRÃO 19 POLEGADAS: ALTURA: 8U ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PROFUNDIDADE MÍNIMA: 450 MM (RECOMENDADO 500 MM) CAPACIDADE DE CARGA: 60 KG PORTA FRONTAL: COM VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO LATERAIS: REMOVÍVEIS VENTILAÇÃO: NATURAL COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES TRILHOS: PADRÃO 19" AJUSTÁVEIS FECHAMENTO: PORTA COM CHAVE PADRÃO: EIA-310. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	4	12	44905200 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		
VALOR TOTAL							

1.3. Caso haja divergência na descrição do item do sistema de compras e do Termo de Referência, será considerado válido a descrição do Termo de Referência.

1.4. Para fins de comprovação da conformidade técnica dos itens ofertados, a proposta deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de um dos documentos a seguir: catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica emitido pelo fabricante, folder comercial emitido pelo fabricante ou documento equivalente, que possibilite a verificação das especificações do item ofertado. A ausência de documentação suficiente para aferição da compatibilidade do produto com as exigências do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a não aceitação do item, observada a legislação vigente.

1.5. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, e deverão conter:

1.5.1. Marca e modelo do item ofertado;

1.5.2. Imagens ou diagramas ilustrativos, quando aplicável;

1.5.3. Descrição técnica completa do item, com suas principais especificações;

1.5.4. Certificações, selos de qualidade ou normas técnicas atendidas, quando exigidos no Termo de Referência.

1.6. A previsão das aquisições especificadas na Tabela 1.2 está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA/2026, atendendo tanto às necessidades operacionais e pedagógicas da Rede IEPTEC.

1.7. As propostas apresentadas na sessão pública deverão possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública, permanecendo os licitantes vinculados às suas condições durante esse período.

1.8. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos com instalação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item independentemente da quantidade empenhada.

1.9. Os itens deverão ser novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo nos casos em que a descrição do item preveja garantia superior, devendo ainda contar com assistência técnica autorizada no território nacional.

1.10. A arte gráfica destinada à personalização visual do totem referente ao item 34 será disponibilizada pelo IEPTEC à contratada na fase de execução da contratação, em momento oportuno, para que sejam realizados os serviços de personalização conforme as especificações definidas neste Termo de Referência.

1.11. Os licitantes deverão apresentar proposta contendo descrição detalhada do item ofertado, com informações suficientes para a verificação de compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo, marca, modelo, fabricante e demais características técnicas pertinentes.

1.12. A entrega dos itens deverá ser acompanhada de nota fiscal e termo de garantia. Os equipamentos devem ter garantia e suporte técnico com fornecimento de peças de reposição, acompanhados dos manuais que deve ser em português.

1.13. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da nota fiscal, no seguinte endereço: ***Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – Rua Estácio de Sá, Nº 45 – Bairro José Augusto, Rio Branco Acre, CEP 69.900-794, em horário de expediente da contratante***

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto do Governo do Estado do Acre nº 11.363 de 22.11.2023.

3. QUANTIDADE DOS ITENS

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas está prevista no plano de trabalho do Projeto IFTP, e será destinados ao apoio pedagógico e à promoção das atividades previstas no Programa de Trabalho 1024.

3.2. A estimativa da quantidade dos itens está compatível com os CEPT da rede IEPTEC.

3.3. Para o dimensionamento dos quantitativos, foi demandado a coordenação geral do CEPT, a especificação dos itens e suas quantidades.

3.4. Ao Departamento de Programas e Projetos coube as conferências, totalização, racionalização, análise das demandas e a formalização do processo de aquisição para atender o planejamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de informática e periféricos destinados às unidades administrativas e pedagógicas da Rede IEPTEC, contemplando notebooks, tablets, smartphones, monitores, periféricos, equipamentos de rede, nobreaks, componentes de hardware e equipamentos audiovisuais correlatos.
- 4.2. A contratação tem por finalidade promover a modernização tecnológica dos ambientes institucionais, a padronização da infraestrutura computacional, o fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como assegurar melhores condições para execução das atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Rede.
- 4.3. A presente aquisição insere-se no contexto de fortalecimento e ampliação da infraestrutura tecnológica institucional, visando garantir suporte adequado aos cursos vinculados ao Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, além de assegurar continuidade operacional, interoperabilidade entre sistemas e maior eficiência na prestação dos serviços educacionais e administrativos.
- 4.4. A padronização dos equipamentos permitirá maior racionalização de recursos, simplificação dos processos de manutenção, compatibilidade entre sistemas, otimização do suporte técnico e uniformidade dos ambientes pedagógicos e administrativos. As especificações técnicas foram definidas com base em critérios objetivos de desempenho, compatibilidade, confiabilidade, eficiência energética e sustentabilidade, observada a legislação aplicável.
- 4.5. A contratação contribuirá para mitigação da obsolescência tecnológica e da insuficiência de equipamentos nas unidades da Rede, ampliando o acesso às tecnologias educacionais e fortalecendo as condições de execução das atividades institucionais. A solução encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos objetivos institucionais da Rede IEPTEC no âmbito da educação profissional pública e de qualidade.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será realizada por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.
- 5.2. O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que o objeto é divisível e que a divisão por itens não compromete a integridade da solução, a padronização pretendida ou a economia de escala. Ao contrário, a medida favorece a ampliação da concorrência e possibilita maior participação do mercado fornecedor.
- 5.3. A adoção do julgamento por item permite que empresas com capacidade de fornecimento parcial participem do certame, contribuindo para maior competitividade e potencial redução de preços para a Administração.
- 5.4. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza estimativa das demandas, da necessidade de aquisições futuras e parceladas e da possibilidade de atendimento gradual às necessidades institucionais, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos processos de aquisição e otimização da gestão contratual.
- 5.5. Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução por itens, medida que promove a ampliação da competitividade, a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dos equipamentos e materiais permanentes descritos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica, administrativa e pedagógica das unidades vinculadas ao Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, visando assegurar melhores condições para execução das atividades institucionais, acadêmicas e operacionais.
- 6.2. A aquisição contempla equipamentos de informática, conectividade, audiovisual e periféricos diversos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e tecnológicas da instituição, considerando a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade operacional e adequação da infraestrutura às atuais demandas de ensino, gestão e comunicação institucional.
- 6.3. Os equipamentos destinados aos ambientes educacionais possuem a finalidade de aprimorar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo maior interatividade, acessibilidade, dinamismo e suporte às atividades pedagógicas, cursos, treinamentos, oficinas e demais ações institucionais.

6.4. A contratação também visa garantir estrutura adequada de rede lógica e comunicação de dados, assegurando estabilidade, desempenho, segurança e disponibilidade dos serviços tecnológicos necessários ao funcionamento dos sistemas institucionais, plataformas educacionais, recursos de videoconferência e demais ferramentas utilizadas pelas unidades administrativas e de ensino.

6.5. Os equipamentos especializados destinam-se ao atendimento de demandas técnicas, administrativas e pedagógicas específicas, contribuindo para desenvolvimento de atividades práticas, produção de materiais, digitalização documental, execução de projetos técnicos e fortalecimento das ações formativas ofertadas pela instituição.

6.6. A presente aquisição contribuirá para continuidade dos serviços públicos prestados, melhoria das condições de trabalho, fortalecimento das atividades educacionais e administrativas, modernização da infraestrutura institucional e ampliação da capacidade tecnológica da Rede IEPTEC, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável ao adequado funcionamento das unidades institucionais e ao atendimento das demandas educacionais, administrativas e tecnológicas da instituição.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os itens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Em razão das características do objeto, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento por item, considerando a divisibilidade da solução, a necessidade de aquisições futuras e parceladas e a ampliação da competitividade entre os fornecedores.

7.3. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO SRP

8.1.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela necessidade de realização de aquisições futuras e parceladas, considerando a natureza variável das demandas das unidades vinculadas à Rede IEPTEC, bem como a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem efetivamente consumidos durante o período de vigência da ata.

8.1.2. A utilização do SRP proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, otimização da gestão dos recursos públicos e maior flexibilidade operacional, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

8.1.3. O modelo adotado mostra-se adequado para atendimento contínuo das demandas relacionadas à infraestrutura tecnológica, administrativa e pedagógica da instituição, garantindo maior agilidade nas aquisições e melhor planejamento da execução contratual.

8.1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos incisos II e IV do art. 303 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.

9. INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DO SRP

9.1. O IEPTEC é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

10. DOS ÓRGÃO E ENTIDADES PARTICIPANTES

10.1. A participação de Órgãos ou entidades serão definidos conforme manifestação de interesse, após a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE SRP

11.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão formalizar a Ata de Sistema de Registro de Preços.

11.2. O prazo de convocação, para assinatura da ata de SRP, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, conforme condições indicadas no parágrafo 1º do art. 322 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.2023.

12. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Ocorrendo a prorrogação da vigência da ata, poderá ser prorrogado a renovação dos quantitativos iniciais da ARP.

12.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 341 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.23.

13. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE SRP

13.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão formalizar a Ata de Sistema de Registro de Preços.

13.2. O prazo de convocação, para assinatura da ata de SRP, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, conforme condições indicadas no parágrafo 1º do art. 322 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.2023.

14. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não figurem no rol de órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e detentora, atendidos os limites do art. 336 e as demais condições previstas no Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023.

15. DA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Serão registrados os preços na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art.

15.2. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme minuta da Ata de Registro, não obrigando o IEPTEC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para o fornecimento de bens, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.4. As demais disposições que regulam o uso da Ata de Registro de Preços estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo do TR.

16. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA (ART. 307 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 11.363 DE 22/11/2023)

16.1. Instaurar e realizar procedimento público de IRP, ou justificar sua não abertura;

16.2. Dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

16.3. Informar a descrição do objeto, disponibilizando o ETP, TR, projeto básico ou documento que contenha as especificações mínimas orientadoras da contratação, quando houver;

16.4. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) Os itens nos lotes de mesma natureza com modificações em suas especificações.

16.5. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos TRs ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

- 16.6. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- 16.7. Confirmar, junto aos órgãos ou entidades participantes, sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao TR ou projeto básico, caso o órgão ou entidade gerenciadora entenda pertinente;
- 16.8. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório ou contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;
- 16.9. Definir o direito de preferência para as contratações decorrentes da ata de registro de preços;
- 16.10. Remanejar os quantitativos da ata de registro de preços;
- 16.11. Assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;
- 16.12. Publicar a ata de registro de preços e eventuais alterações no PNCP;
- 16.13. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- 16.14. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso IV;
- 16.15. Verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 303 e indeferir os pedidos que não o atendam;
- 16.16. Vedar a participação de órgão ou entidade que já figure como participante de ata de registro de preços vigente, formalizada com o mesmo objeto, salvo se o quantitativo registrado for inferior ao demandado ou se a intenção de participação se referir a demanda para substituição de ata de registro de preços;
- 16.17. Dar conhecimento aos participantes sobre eventuais alterações na ata de registro de preços;
- 16.18. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, quando cabível;
- 16.19. Convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando for o caso;
- 16.20. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo licitatório ou na contratação direta e registrá-las nos sistemas pertinentes;
- 16.21. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento dos itens pactuado na ata de registro de preços em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las nos sistemas pertinentes; e Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 334.

17. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE SRP

- 17.1. Competirá ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

18. DO CONTRATO

18.1. PRAZO DO CONTRATO

- 18.1.1. Findo a contratação pública, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão celebrar o Termo de Contrato.
- 18.1.2. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência.
- 18.1.3. Para assinatura do Termo de Contrato e retirada da nota de empenho é indispensável a manutenção das condições de habilitação apresentadas pela adjudicatária na contratação direta. O resultado dessa verificação deverá ser impresso e juntado aos autos do processo.

19. DA VIGÊNCIA

- 19.1. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 19.2. No período de vigência do contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto

nos termos pactuados entre as partes.

20. DA EFICÁCIA

- 20.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 20.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura(art. 94 da lei 14.133/21).

21. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

21.1. DA REFERÊNCIA E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 21.1.1. A contratação para fornecimento dos equipamentos deste Termo de Referência, tem previsão no plano de trabalho do projeto e estão previstos no Plano de Contratação Anual – PCA/2026.

22. LEGISLAÇÃO QUE PODERÁ SER APLICADA AO OBJETO

- 22.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto nº 11.363 de 22.11.2023 e Decreto nº 11.718, de 10 de julho de 2025, ambos do Estado Acre.

23. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 23.1. Os requisitos da contratação foram definidos com fundamento nos princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, observando especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, padronização, competitividade, sustentabilidade e interesse público, visando assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados às necessidades institucionais, pedagógicas, administrativas e tecnológicas da Administração.

- 23.2. ***Caso haja divergência na descrição do item do sistema de compras e do Termo de Referência, será considerado válido a descrição do Termo de Referência.***

- 23.3. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou sem certificação de origem do fabricante, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

- 23.4. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, ergonomia, conectividade e compatibilidade tecnológica, de modo a assegurar sua adequada utilização nos ambientes administrativos, pedagógicos e operacionais da instituição.

- 23.5. Com fundamento no art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as especificações técnicas foram elaboradas de forma objetiva e suficiente para caracterizar os bens pretendidos, podendo ser aceitos equipamentos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atendam às características técnicas mínimas exigidas e não ocasionem prejuízos à padronização, funcionalidade, desempenho ou compatibilidade da infraestrutura tecnológica da Administração.

- 23.6. Os equipamentos de informática, conectividade e tecnologia da informação deverão possuir compatibilidade com os sistemas operacionais, softwares, redes e plataformas utilizadas pela Administração, garantindo interoperabilidade, estabilidade operacional, segurança da informação e continuidade dos serviços institucionais.

- 23.7. Os bens que necessitem de alimentação elétrica deverão possuir compatibilidade com a rede elétrica nacional, em tensão bivolt ou conforme especificação técnica do item, observando requisitos de eficiência energética, proteção elétrica e segurança operacional, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

- 23.8. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificações definidas para cada item, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de componentes defeituosos sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições normais de uso.

- 23.9. A contratada deverá assegurar que os produtos entregues atendam às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo certificações compulsórias dos órgãos competentes, quando exigidas, tais como certificação da ANATEL para equipamentos de telecomunicações e conectividade, bem como demais requisitos de segurança, qualidade e conformidade técnica pertinentes.

- 23.10. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, fontes, adaptadores, manuais e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos bens, não sendo admitida a entrega

incompleta ou incompatível com a finalidade pretendida pela Administração.

23.11. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de energia, redução de impactos ambientais e utilização racional de recursos.

23.12. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, observando os prazos, quantitativos e locais previamente definidos pela contratante, de modo a assegurar eficiência logística, controle administrativo e adequação às demandas institucionais.

23.13. A execução contratual deverá observar condições adequadas de transporte, acondicionamento, armazenamento e integridade dos bens até o recebimento definitivo pela Administração, responsabilizando-se a contratada por eventuais avarias, danos ou desconformidades verificadas durante a entrega.

23.14. O recebimento dos materiais ocorrerá em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens que apresentem defeitos, avarias, divergências técnicas, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

23.15. Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a aquisição de equipamentos com padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, eficiência e compatibilidade tecnológica, aptos a atender plenamente às necessidades institucionais e ao interesse público.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação total dos objetos a serem contratados.

25. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

25.1. A garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), bem como as normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada equipamento.

25.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso, com suporte oficial do fabricante, acondicionados em embalagem original e acompanhados de manuais, acessórios, cabos, adaptadores, drivers, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

25.3. A contratada deverá assegurar garantia mínima conforme especificado individualmente para cada item, contada a partir do recebimento definitivo, prevalecendo, quando superior, o prazo ofertado pelo fabricante ou pela contratada. Para os itens sem previsão específica, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.

25.4. Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem ônus adicional para a Administração, pela correção de defeitos, falhas de funcionamento, vícios ocultos, substituição de peças e realização dos serviços de manutenção corretiva necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

25.5. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por rede autorizada do fabricante ou empresa tecnicamente habilitada, mediante comprovação, abrangendo mão de obra, transporte, substituição de peças, atualização de firmware e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

25.6. Para os equipamentos de informática, conectividade, audiovisual e telecomunicações, a assistência técnica deverá observar, no mínimo:

- I – Atendimento técnico em até 05 (cinco) dias úteis após abertura do chamado técnico, salvo impossibilidade logística devidamente justificada;
- II – Solução do problema em até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela Administração;
- III – Substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro equivalente ou superior, sem ônus para a Administração, quando o reparo ultrapassar o prazo estabelecido;
- IV – Fornecimento de peças e componentes originais ou homologados pelo fabricante;
- V – Disponibilização de canais de atendimento por telefone, e-mail, portal eletrônico ou outro meio oficial.

25.7. Nos casos em que houver previsão de garantia “on site” na especificação do item, os atendimentos deverão ocorrer nas dependências da Administração, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.

25.8. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidades técnicas ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

- 25.9. Todos os custos relacionados à garantia, assistência técnica, transporte, coleta, substituição de peças, deslocamento técnico e demais despesas necessárias correrão integralmente por conta da contratada.
- 25.10. Os equipamentos sujeitos à certificação ou homologação compulsória deverão ser entregues em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente ANATEL e INMETRO, quando aplicável.
- 25.11. A Administração poderá rejeitar equipamentos ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas vigentes ou padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover as adequações necessárias sem ônus adicional.
- 25.12. A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto aos vícios, defeitos ou desconformidades verificados posteriormente, nos termos da legislação vigente.

26. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 26.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda da Administração.
- 26.2. A não exigência da garantia contratual justifica-se em razão da baixa complexidade executiva da contratação, da inexistência de dedicação exclusiva de mão de obra, da reduzida probabilidade de prejuízos financeiros significativos decorrentes de eventual inadimplemento e da existência de mecanismos suficientes de proteção contratual previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 26.3. Ademais, a contratação já contempla exigências relacionadas à garantia técnica dos equipamentos, assistência técnica, substituição de itens defeituosos, recebimento provisório e definitivo, fiscalização contratual e aplicação de sanções administrativas, medidas consideradas suficientes para resguardar os interesses da Administração.
- 26.4. Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia de execução contratual poderia representar medida desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade, sem benefício proporcional à mitigação dos riscos da contratação.

27. DA AMOSTRA

- 27.1. “Não será exigido apresentação de amostras dos equipamentos e demais produtos objeto desta contratação, considerando que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são suficientes para caracterizar os bens pretendidos e possibilitar a análise de compatibilidade, desempenho e qualidade por meio da documentação técnica apresentada pelos licitantes.
- 27.2. A verificação da conformidade dos produtos ofertados será realizada mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados e demais documentos apresentados durante o certame, bem como por ocasião do recebimento dos equipamentos, quando serão realizadas verificações quantitativas e qualitativas, nos termos deste Termo de Referência.
- 27.3. Excepcionalmente, a Administração poderá solicitar apresentação de prospecto, demonstração técnica ou documentação complementar, mediante diligência, exclusivamente nos casos em que houver necessidade de esclarecimento quanto à compatibilidade, funcionalidade ou adequação técnica do produto ofertado, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade. A não apresentação do prospecto não será motivo para desclassificação.
- 27.4. A não exigência de amostras observa os princípios da competitividade, economicidade, celeridade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

28. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

- 28.1. A empresa contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a legislação pertinente à integridade nas relações com a Administração Pública, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como observar os princípios da moralidade, legalidade e interesse público.
- 28.2. O contrato a ser celebrado conterá cláusula específica sobre a obrigação de cumprimento das normas de integridade e combate à corrupção.

29. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 29.1. **LOCAL DE ENTREGA:**

29.1.1. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo IEPTEC, na sede administrativa: **Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – Rua Estácio de Sá, Nº 45 – Bairro José Augusto, Rio Branco Acre, CEP 69.900-794**, em horário de expediente da contratante.

29.2. PRAZO PARA ENTREGA:

29.2.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da ordem de entrega.

29.2.2. A Ordem de Fornecimento será encaminhada à contratada por meio eletrônico, mediante utilização do endereço de e-mail oficialmente informado nos documentos da contratação.

29.2.3. A contratada deverá acusar o recebimento e manifestar ciência da Ordem de Fornecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do envio.

29.2.4. Na ausência de confirmação de recebimento no prazo estabelecido, será considerada, para todos os efeitos, como data de ciência da contratada a data do envio eletrônico da Ordem de Fornecimento, desde que comprovado o encaminhamento ao endereço eletrônico oficialmente cadastrado pela contratada.

29.2.5. É obrigatório a devolução da Ordem de Fornecimento, assinada.

29.3. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

29.4. A Empresa contratada deverá entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias e datas de validades nos padrões exigidos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

29.5. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

29.6. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao gestor do contrato.

29.7. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, podendo acarretar na aplicação das sanções previstas no TR, no Edital e seus anexos, sem prejuízos das cominações legais previstas.

29.8. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

29.9. A entrega será efetuada no local designado na ordem de entrega.

30. DO RECEBIMENTO

30.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

30.1.1. **Provisoriamente:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

30.1.2. **Definitivamente:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

30.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

30.1.4. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

30.1.5. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

30.1.6. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

30.1.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do

Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

30.1.8. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento será suspenso, não podendo a

30.1.9. Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

30.1.10. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

31. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

31.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, o Contratante deverá:

31.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

31.1.2. Disponibilizar à contratada, após a formalização da contratação e em prazo compatível com o cronograma de execução, a arte gráfica destinada à personalização visual do totem referente ao item 34, contendo as informações e elementos visuais necessários à execução do serviço.

31.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

31.1.4. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre a entrega de itens sem atendimento das exigências e especificações, para que seja resolvido com reposições, substituições ou outras providências de acordo com cada caso.

31.1.5. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

31.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela empresa contratada.

31.1.7. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto 11.363/23;

31.1.8. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

31.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

31.1.10. Verificar a regularidade da empresa contratada, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AC, antes de cada pagamento.

31.1.11. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

31.1.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

31.1.13. CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

31.1.14. Solicitar à CONTRATADA e seus propositos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

31.1.15. Atestar na nota fiscal a efetiva entrega dos itens.

32. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

32.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

32.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

32.1.2. Executar a personalização visual do totem referente ao item 34 conforme a arte gráfica fornecida pelo IEPTEC, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

32.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

32.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

32.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado

pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

32.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

32.1.7. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

32.1.8. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

32.1.9. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

32.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

32.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

32.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

33. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

33.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

33.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

33.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

33.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

33.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

34. FISCAL DO CONTRATO

34.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

34.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Instrumento Contratual e seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;

34.1.2. Avaliar a quantidade e a qualidade dos bens entregues;

34.1.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo, após conferência prévia do objeto contratado;

34.1.4. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;

34.1.5. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;

34.1.6. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora;

34.1.7. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

34.1.8. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

34.1.9. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

34.1.10. Acompanhar rotineiramente a execução da ordem de entrega, conferindo se os equipamentos, materiais e insumos requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

34.1.11. Conferir se os equipamentos foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

- 34.1.12. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- 34.1.13. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- 34.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 34.1.15. Realizar, juntamente com a contratada, as entregas dos produtos nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- 34.1.16. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- 34.1.17. Emitir atestado ou certidão de realização das entregas dos produtos, total ou parcial;
- 34.1.18. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
- 34.1.19. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

35. GESTOR DO CONTRATO

- 35.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
 - 35.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
 - 35.1.2. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
 - 35.1.3. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
 - 35.1.4. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
 - 35.1.5. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
 - 35.1.6. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
 - 35.1.7. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço ou fornecimento;
 - 35.1.8. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
 - 35.1.9. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados;
 - 35.1.10. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
 - 35.1.11. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
 - 35.1.12. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
 - 35.1.13. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
 - 35.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
 - 35.1.15. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para Gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
 - 35.1.16. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
 - 35.1.17. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento dos serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas;
 - 35.1.18. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre

por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;

35.1.19. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;

35.1.20. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;

35.1.21. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas.

35.1.22. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

36. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

36.1. O pagamento referente ao objeto da presente contratação será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste, o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

36.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.

36.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome do:

Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
CNPJ 07.827.773/0002-95.

36.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

36.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

36.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = N X VP X I / 365), onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

36.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, no endereço Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto - CEP: 69.910-100, Rio Branco - Acre, sede do IEPTEC.

36.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

36.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

36.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

36.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições

das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

37. DAS SANÇÕES

37.1. Possível atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, até o 3º dia útil anterior à data prevista para o fornecimento dos equipamentos, materiais e insumos.

37.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitará-à a multa aplicada no Art. 19, do Decreto nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

37.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.

37.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

37.5. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

37.6. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

37.7. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

37.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

37.9. Multa:

37.9.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

37.9.2. Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

37.9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº

37.9.4. 14.133, de 2021).

37.9.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133 de 2021).

37.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

37.11. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

38. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

38.1. **DA MODALIDADE**

38.1.1. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP;

38.2. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

38.2.1. Menor preço por item.

38.3. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

38.3.1. Menor preço por item, observando a qualidade dos equipamentos, bem como suas especificações.

39. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

39.1. As empresas participantes deste certame deverão apresentar atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

39.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento.

39.3.

40. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40.1. Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

40.2. **Aplicam-se as disposições deste tópico aos itens: 1, 2, 5,6, 8, 9, 10, 11, 13,14, 15, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36 e 37.**

40.3. Para aplicação do tratamento favorecido previsto na referida legislação, deverá ser verificada a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a participar do certame e capazes de atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

40.4. Nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicará a exclusividade prevista quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, hipótese em que os respectivos itens poderão ser destinados à ampla concorrência, visando assegurar a competitividade e a vantajosidade da contratação.

41. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

41.1. O licitante deverá comprovar através de seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

42. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

42.1. O valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

42.2. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação possuirá caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

42.3. O sigilo do orçamento não prejudica a elaboração das propostas, uma vez que o Termo de Referência disponibiliza de forma detalhada as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, condições de entrega e demais elementos necessários à perfeita formulação das propostas comerciais pelos licitantes.

43. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

43.1. A empresa contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a legislação pertinente à integridade nas relações com a Administração Pública, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como observar os princípios da moralidade, legalidade e interesse público.

43.2. O contrato a ser celebrado conterá cláusula específica sobre a obrigação de cumprimento das normas de integridade e combate à corrupção

44. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS.

- 44.1. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.
- 44.2. Não é, contudo, o que ocorre no objeto em tela. Portanto, não será permitida a participação de consórcios, visto não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto econômico.

45. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 45.1. A contratação do objeto da licitação, está prevista no Plano de Contratação Anual PCA 2026.
- 45.2. Considerando que o presente processo licitatório será realizado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), não há necessidade de indicação neste Termo de Referência da dotação orçamentária específica.

46. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: Maria José Sousa da Silva

Revisado por: Anieliza Aparecida Gomes de Souza

ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Programas e Projetos

Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC

REQUISITANTE

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

AUTORIZADOR



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, em 30/06/2026, às 12:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO WANDERLEY NETO**, em 30/06/2026, às 12:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador CPE40ABF C655552F F4E8C2D2 F52DA419 e código CRC E0D662

